



## **EDITAL Nº 001/2017**

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA **BOLSA DE PESQUISA** DO UNIEDU – PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA, FUNDAMENTADO PELO ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

**A Sociedade Educacional do Vale do Itajaí Mirim Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da **Faculdade do Vale do Itajaí Mirim - FAVIM**, com sede na **Rua Gregório Diegoli, número 35ª, Bairro São Luiz, Brusque – SC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.031.740/0001-09, através de seu Diretor Carlos Bolívar de Assumpção Junior, este no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe as Leis Complementares Nº 281/2005 de 20/01/05, 296/2005 e 420/2008 da Constituição do Estado de Santa Catarina, RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de bolsa de pesquisa do UNIEDU no 1º semestre de 2017 para acadêmicos regularmente matriculados em curso de graduação desta Instituição, que possuam as seguintes condições:

- Esteja regularmente matriculado em Curso de Graduação da IES no 1º semestre letivo do ano de 2017;
- **Não tenha diploma de curso Superior de Graduação, exceto o de licenciatura curta;**
- Não receber bolsa de estudo ou auxílio educacional de entidades públicas, salvo os financiamentos de mensalidades públicos ou privados de até 75% da mensalidade;
- Não ter sido reprovado em mais de 01 (uma) disciplina no semestre anterior;
- Estar em dia com a apresentação dos documentos comprobatórios de realização das atividades inerentes a participação em projetos de pesquisa anteriores, ou ainda, em projetos de extensão com visão socioeducativa.
- **Dispor de horas semanais, para a execução do projeto de Pesquisa em Iniciação Científica.**

### **OBJETO**

O presente Edital destina-se à normatização e ao estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnólogos) desta Instituição, candidatos à bolsa de pesquisa, no primeiro semestre de 2017.

#### **1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

A inscrição será realizada no período de **06/02/2017 a 20/03/2017**.

#### **2. DA BOLSA DE PESQUISA**

- 2.1** De acordo com as Leis Complementares nº 281/2005 e 296/2005, que regulamentam o artigo 170, as Bolsas de Pesquisa destinam-se a qualquer acadêmico regularmente matriculado nos cursos de graduação na UNIASSELVI, requeridas mediante apresentação de Projeto de Pesquisa,

*“Não basta saber, é preciso saber fazer.”*



elaborado segundo normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Esse projeto deve ser realizado em conjunto com o docente orientador da UNIASSELVI. Para a concessão das Bolsas de Pesquisa em Iniciação Científica será considerado, preferencialmente, a relevância social e/ou científica do projeto apresentado, amparado por linhas de pesquisa. Para fazer jus ao benefício, o acadêmico deve dispor de quatro horas semanais, para a execução do projeto de Pesquisa em Iniciação Científica.

- 2.2 Em cumprimento às Leis Complementares nº 281/2005 e 296/2005, a Bolsa de Pesquisa em Iniciação Científica beneficiará o acadêmico selecionado, durante o primeiro semestre de 2017
- 2.3 O valor do benefício mensal concedido ao acadêmico selecionado, excluídos os custos de produção, será de no máximo, o valor da mensalidade do curso frequentado.
- 2.4 No término do semestre o acadêmico deverá apresentar o relatório que ateste a execução do projeto, com resultados parciais e/ou finais da pesquisa. Este Relatório deverá ser aprovado pelo Núcleo de Iniciação Científica da UNIASSELVI (NUIC).
- 2.5 Os bolsistas pesquisadores deverão socializar seus artigos durante a Jornada de Integração Acadêmica (JOIA) realizada anualmente na UNIASSELVI.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

#### **3.1 ATENÇÃO: IMPORTANTE!**

**1º PASSO** - O acadêmico deverá ler, na íntegra, o presente edital e preencher o **Formulário de Inscrição** no site do UNIEDU/SED, Cadastro Geral para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/cadastramento/> - selecionando a instituição **Faculdade do Vale do Itajaí Mirim – FAVIM**.

**2º PASSO** - Depois de preenchida a inscrição, IMPRIMIR A FICHA DE CADASTRO no UNIEDU e anexar a ficha de identificação do projeto de pesquisa (disponível no site da UNIASSELVI) com a concordância do professor orientador.

- a) Todos os passos devem ser lidos antes do preenchimento e logo após a confirmação do cadastro de inscrição será feita de forma eletrônica para o e-mail inserido.
  - b) Após a confirmação de leitura das informações, o acadêmico é redirecionado para a caixa inicial de acesso. Se for novo no site (sua primeira vez como candidato ao artigo 170), deverá cadastrar seu número de CPF e senha para preenchimento de formulário e confirmação por e-mail.
  - c) Para acadêmicos já cadastrados, deverá ser realizado login com CPF e senha e prosseguir a inscrição.
- 3.2 O candidato a bolsa deverá entregar o projeto de pesquisa, **mediante protocolo**, na **Gerência Bolsas de Estudos**, até a data estabelecida no **item 5.1 letra “a”**.
  - 3.3 Os acadêmicos devem enviar a inscrição e o formulário de identificação do projeto de pesquisa digitalizados para o e-mail [Larissa.martins@uniasselvi.com.br](mailto:Larissa.martins@uniasselvi.com.br) até a data estabelecida no **item 5.1 letra “a”**.
  - 3.4 O acadêmico deverá apresentar declaração que NÃO possui curso superior (Modelo ANEXO VII) e declaração de NÃO ser beneficiário de Bolsa de Estudo ou outro benefício financeiro

*“Não basta saber, é preciso saber fazer.”*



para custear as mensalidades (Modelo ANEXO VIII) juntamente com os demais documentos para concorrência a bolsa de pesquisa.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE PESQUISA**

- 4.1 Será levada em conta a avaliação da qualidade do projeto de pesquisa e o desempenho acadêmico do candidato.
- 4.2 Os critérios para a seleção de bolsa de pesquisa, a serem levados em conta pelo Núcleo de Iniciação Científica da UNIASSELVI (NUIC), serão os seguintes:
- ✓ A pesquisa preferencialmente deve estar voltada para aplicabilidade técnica e/ou social em favor do desenvolvimento econômico, social, ambiental e/ou regional do Estado de Santa Catarina;
  - ✓ Justificativa e relevância do tema a ser pesquisado;
  - ✓ Exequibilidade, cronograma e adequação ao plano de trabalho;
  - ✓ Coerência entre problema, objetivos e metodologia do projeto;
  - ✓ Revisão de literatura e bibliografia.
- 4.3 As linhas de pesquisa sugeridas descritas por área estão apresentadas no **Anexo I (cursos presenciais)** deste Edital.
- 4.4 Os **coordenadores de curso** estarão à disposição dos candidatos à bolsa de pesquisa para prestar informações/orientações quanto à definição do tema da pesquisa e à escolha do professor orientador.

#### **5. CRONOGRAMA**

- 5.1 O processo de seleção dos inscritos para Bolsas de Pesquisa em Iniciação Científica para o primeiro semestre de 2017 obedecerá ao seguinte cronograma:
- a) Inscrições no período de **06/02/2017 a 20/03/2017** no site <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/cadastramento/> mediante preenchimento do cadastro e do formulário de identificação do **projeto de Pesquisa em Iniciação Científica** conforme modelo publicado no site da UNIASSELVI. O projeto de pesquisa deverá ser entregue na Gerência de Bolsas de Estudo da Instituição.
  - b) Os acadêmicos devem enviar a inscrição e o formulário de identificação do projeto de pesquisa digitalizados para o e-mail [Larissa.martins@uniasselvi.com.br](mailto:Larissa.martins@uniasselvi.com.br);
  - c) A análise dos projetos realizar-se-á no período de **24/03/2017 até o dia 31/03/2017.**
  - d) **A relação oficial dos acadêmicos selecionados** será divulgada em **07/04/2017**, via *internet* e em murais afixados na UNIASSELVI, homologados com parecer final da Comissão Técnica e da Comissão Especial.
  - e) É de exclusiva responsabilidade do acadêmico a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para comprovação das informações.
- 5.2 No que se refere ao processo de entrega de relatórios parciais e/ou finais o acadêmico bolsista deverá obedecer ao seguinte cronograma:

*“Não basta saber, é preciso saber fazer.”*



- a) Para os acadêmicos do presencial, a entrega do relatório, devidamente assinado pelo professor orientador, deverá ser feita na Gerência de Bolsas de Estudo até o dia 30/06/2017, em via impressa e em meio magnético.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1** Ao preencher seu formulário de solicitação de benefício via *internet*, o acadêmico declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica em casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 6.2** O presente Edital tem validade para inscrições à Bolsa de Pesquisa, para o primeiro semestre de 2017.
- 6.3** O repasse das parcelas do artigo 170 aos acadêmicos está condicionado ao repasse efetivo do recurso feito pelo Governo Estadual e assinatura do recibo coletivo. A falta de assinatura no recibo coletivo implicará a perda do benefício.
- 6.4** **O acadêmico que não conseguir concluir seu projeto de pesquisa, restituirá os valores referentes à bolsa recebida no prazo de 05 meses, contados da data da concessão da última parcela.**

Brusque/SC, 23 de janeiro de 2017.

**Carlos Bolívar de Assumpção Junior**  
**Diretor da UNIASSELVI/ASSEVIM**



### 5.2.1 Anexo I

<b>Ciências Sociais Aplicadas</b>
Balanco Social e Contabilidade Ambiental
Qualidade em serviços
Análise de Circuitos Turísticos Alternativos no Vale Europeu
Análise da Variação de Preços e de Custo de Vida no Vale do Itajaí
Planejamento Estratégico Empresarial
Análise do Grau de Inserção do Profissional Contábil no Mercado de Trabalho
Educação e tecnologia na sociedade da informação
Inclusão digital
Tecnologia da informação aplicada a gestão
Tecnologias da Comunicação
Semiótica e Comunicação de Massa
FolkComunicação
Linhas de crédito e captação de recursos financeiros
Formação ética e profissional
Tipologia dos restaurantes do Vale do Itajaí
Consumo de alimentos e bebidas na Região do Vale do Itajaí
Balanco Social do Consumo de Produtos de Moda
Pesquisa de Moda
Ressocialização do detento
Regularização imobiliária urbana
Criminalidade e drogas
Exclusão social e criminalidade

<b>Ciências Humanas</b>
A Atualidade do Legado Cultural dos Imigrantes Europeus no Vale do Itajaí
Planejamento Educacional
O Ensino por Projetos Educacionais
Cultura gestão e educação
Discurso e prática educativa
Estudos pedagógicos em educação física
Pedagogia do esporte
Atividade física saúde e qualidade de vida

<b>Ciências Exatas</b>
Processos de produção mais limpa
Programação de produção / logística
Processos de fabricação mecânica
Conservação de energia
Inovação e telecomunicações
Tratamento de resíduos industriais
Avaliação de parâmetros contaminantes de meio aquático
Planejamento, projeto e crítica de espaço arquitetônico e urbanístico

*“Não basta saber, é preciso saber fazer.”*